

## HISTÓRIA DO DIREITO

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

(2018-2019)

Exame

3 de junho de 2019

I

Responda brevemente a duas das seguintes questões (não mais do que meia página para cada questão)

- a) Porque é que, na forma corporativa de imaginar a sociedade, a desigualdade (de poderes e de estatutos sociais) era vista como positiva? ✓
- b) Porque é que a reforma das fontes do Direito instituída pela Lei da “Boa Razão”, de 1769, reflete já a «modernidade jurídica»?
- c) Quer a escola legalista francesa, quer a escola histórica alemã afirmaram que quem diz o Direito é o povo. Em que aspetos é que estas duas escolas se distinguiram?

- d) Porque é que a crítica marxista do liberalismo jurídico foi diferente da crítica feita pelos juristas que acreditavam que o Direito podia promover a “solidariedade social”?

II

**Responda a uma das seguintes questões (uma folha):**

- a) De que forma a dimensão objetivista do jusnaturalismo moderno (individualista, racionalista, voluntarista) relativizou a Razão e limitou a vontade?
- b) Que princípios jurídicos foram consagrados pelas escolas sociológicas dos séculos XIX/XX e em que aspetos que impacto é que esses princípios tiveram no direito (civil, criminal, público) liberal?
- c) Exponha os tópicos principais do seu tema de trabalho, inscrevendo-o no tema do programa a que eles dizem respeito (Direito comum; ou jusnaturalismo moderno e codificação; ou escolas críticas do Direito).

**Duração:** 2h.30m

Lisboa, 3 de junho de 2019

Cristina Nogueira da Silva